



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Substitui o anexo I da Lei Municipal n.º 1.224, de 13 de março de 2013.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei 1.224, de 13 de março de 2013, passa a ser anexo único com a seguinte redação:

FUNÇÃO/ DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSAIS R\$	ATRIBUIÇÕES
Médico ESF	05	40 horas	12.000,00	Lei Federal PSF
Enfermeiro	05	40 horas	3.495,54	Lei Federal PSF
Auxiliar de Enfermagem	08	40 horas	1.258,40	Lei Federal PSF
Agente Comunitário de Saúde	24	40 horas	1.244,16	Lei Federal PSF
Odontólogo	03	40 horas	3.495,54	Lei Federal PSF
Auxiliar de Consultório Dentário	03	40 horas	1.118,57	Lei Federal PSF
Coordenador PSF	01	40 horas	3.495,54	Lei Federal PSF

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 13 de dezembro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br